

Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso



Divulgação quinta-feira, 18 de junho de 2020

Publicação sexta-feira, 19 de junho de 2020

1. **CONHECER** o recurso interposto pelas empresas INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA, CNPJ № 04.584.665/0001-40 e TONETUR TURISMO E TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ № 01.415.982/0001-45 por serem tempestivos;

2. NO MÉRITO, a fim de, garantir o atendimento ao interesse público, além dos princípios norteadores da administração pública, em especial o da legalidade, impessoalidade, economicidade e o tratamento isonômico entre os licitantes, <u>JULGA-SE</u> pela <u>IMPROCEDÊNCIA</u> dos pedidos recursais, mantendo a empresa PERON TUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ N° 03.017.988/0001-90, vencedora do certame, uma vez que, a análise técnica da equipe de apoio declarou que os veículos apresentados atendem as exigências do Termo de Referência.

Por fim, nos termos do art. 109, §4º da Lei 8.666/93, a presente decisão será remetida a instância superior para seu julgamento de mérito

Publique-se, Registre-se e Intime-se

Sorriso - MT, 05 de junho de 2020.

MIRALDO GOMES DE SOUZA PREGOFIRO OFICIAL Prefeitura Municipal de Sorriso – MT

ÉSLEN PARRON MENDES Assessor Jurídico - OAB/MT 17.909

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR Licitação de Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020.

Obieto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDER O TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT EM CARATER EXCEPCIONAL E DE FORMA PRECÁRIA, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL № 3.017/2020.

Empresas que apresentaram Razões de Recurso: INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº 04.584.665/0001-40 TONETUR TURISMO E TRANSPORTES LTDA - EPP - CNPJ Nº

01.415.982/0001-45

Empresas que apresentaram Contrarrazões de Recurso

PERON TUR VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ Nº 03.017.988/0001-

DA DECISÃO

90

Na qualidade de autoridade superior competente, com fulcro no art. 109, §4º da Lei 8.666/93, com base nos fundamentos apresentados no julgamento recursal, decido pelo deferimento e manifesto pela ratificação na íntegra da decisão proferida pelo Pregoeiro e assessoria jurídica, conforme fundamentos de fato e de direito, nela expostos.

Por fim, devolvo os autos ao Departamento de licitações para que, nos

termos da Lei, informe aos interessados o resultado do julgamento recursal entre outras medidas cabíveis, bem como, promova a posterior homologação e adjudicação do processo licitatório.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Sorriso - MT, 09 de junho de 2020.

ARI GENÉSIO LAFIN Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 054/2020 -

O Município de Sorriso - MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso - MT), DO DIA 26 DE JUNHO DE 2020 (Conforme Artigo 4º-G da Medida Provisória nº 926 de 20 de Março de 2020), na JUNHO DE 2020 (Conforme Artigo 4º-G da Medida Provisória nº 926 de 20 de Março de 2020), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2020, objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REALIZAÇÃO DE EXÁMES LABORATORIAIS, ELENCADOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SORRISO E DISTRITOS ADJACENTES (BOA ESPERANÇA, PRIMAVERA DO NORTE E CARAVAGIO), NO ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO AO HOSPITAL DE CAMPANHA". O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI — PREGOEIROS PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 061/ADM/2020 AO CONTRATO Nº

00077/ADM/2019-

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE**/ O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar o PREÂMBULO, do CONTRATO Nº 00077/ADM/2019, conforme Memorando nº 0398/SAD/2020, passando a vigorar da seguinte forma:

"(...)

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55, localizada na Rua Tabapuia, nº540, Itaim Bibi, São Paulo/SP, neste ato representado pelo Gerente Regional, Sr. CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.774.314-SSP-GO e CPF/MF nº 588.675.381-87, residente e domiciliado em Goiània-GO, rua 02- Qd. 04 – Lt.18, nº 824 – Vila Morais – Goiânia-MT, doravante denominada CONTRATADA

3.2. Este Termo também tem obieto alterar a CLÁUSULA VIGÉSIMA -DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO, conforme memorando nº 399/ADM/SEMEC/2020, passando a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê:

1) Secretaria Municipal de Educação e Cultura através da Portaria

nº 045/ADM/2019:

Supervisora do contrato: KATIFÂNIA GIORDANI LOPES, matrícula nº 103629, CPF nº 905.873.241-04;

Fiscal do contrato: ADRIANO MINUZZO MASSONI, matrícula nº 3933, CPF nº 037.828.539-46;

Suplente do Fiscal do contrato: MARTHA REJANE DOS SANTOS 103542, CPF nº 997.622.771-04; FONSECA: matrícula nº

1)Secretaria Municipal de Educação e Cultura através da Portaria nº

040/ADM/2020:

Supervisora do Contrato: NELI RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 1648, CPF nº 069,648,318-19

Fiscal do contrato: MARIA DE FÁTIMA ALVES DE BRITO OLIVEIRA, matrícula nº 2116, CPF nº 461.013.141-20;

Suplente do Fiscal do Contrato: GILVAN BARBATO. matrícula nº 5273.

CPF nº 551.750.311-04.

Data da Assinatura 16.06.2020

Tangará da Serra- MT, 17 de Junho de 2020.

Kátia Waléria Carvalho Couto -Setor de Contrato.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 064/ADM/2020 AO CONTRATO Nº

00146/ADM/2018-

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ TANGARA GARDEN -KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA/ O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar a CLÁUSULA TERCEIRA- DA FISCALIZAÇÃO, item 3.1 do contrato nº 131/ADM/2018, conforme

Memorando nº 247/SEMMEA/2020, passando a vigorar da seguinte forma:

"3.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar a
CLÁUSULA TERCEIRA- DA FISCALIZAÇÃO, item 3.1 do contrato nº 046/ADM/2018, conforme Memorando nº 248/SEMMEA/2020, passando a vigorar da seguinte forma:

Onde lê: CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A fiscalização da contratação decorrente deste edital, caberá à Secretaria Municipal de meio Ambiente, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento,

3.2. Para fiscalização dos serviços junto a CONTRATADA, serão designados servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente conforme a 042/SEMMEA/2019: Supervisor do Contrato JESSIKA SUELLEM DA SILVA, matricula 14181, inscrita no CPF sob o nº 018.941.791-96 e Fiscal do Contrato: GABRIEL NÉIA EBERHARDT matricula 11141 inscrito no CPF sob o nº 004.230.791-07 e como, Suplente do Contrato: EDEMAR DA SILVA BROL, matricula 10823, inscrito no CPF sob nº 008.697.821-77, e como Fiscal da Obra: VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS, matrícula nº 13051, inscrito no CPF nº 042.165.571-23 e como Suplente Fiscal de Obra GIULIANO VIEZZER, matrícula nº 13252, inscrito no CPF nº 028.401.791-07.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
3.1. A fiscalização da contratação decorrente deste edital, caberá à

Secretaria Municipal de meio Ambiente, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

3.2. Para fiscalização dos serviços junto a CONTRATADA, serão designados servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente conforme a **Portaria** 031/SEMMEA/2020. Supervisora do Contrato JESSIKA SUELLEM DA SILVA matricula 14181, inscrita no CPF sob o nº 018.941.791-96 e Fiscal do Contrato: GABRIEL NÉIA EBERHARDT matricula 101547 inscrito no CPF sob o nº 004.230.791-07 e como, Suplente do Contrato: EDEMAR DA SILVA BROL matricula 104621 inscrito no CPF sob o nº 008.697.821-77, e como Fiscal da Obra: LEONARDO LEITE FIALHO JÚNIOR, matricula 14830 inscrito no CPF sob nº